PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104	n. 97	São Paulo	sexta-feira, 27 de maio de 1994

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.808, DE 26 DE MAIO DE 1994

(Projeto de lei nº 384/93, do deputado Dimas Ramalho)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Lar Espírita da Criança "Maria Barini", com sede em Guará.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Therezinha Fram
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1994.

LEI Nº 8.809, DE 26 DE MAIO DE 1994

(Projeto de lei nº 416/93, do deputado Joel Freire)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Casa da Criança "Augusto Morini", com sede em Piraju.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Therezinha Fram
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1994.

LEI Nº 8.810, DE 26 DE MAIO DE 1994

(Projeto de lei nº 533/93, do deputado Vicente Botta)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Centro de Voluntárias Sociais — CVS, com sede em Campo Limpo Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Therezinha Fram
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1994.

LEI Nº 8.811, DE 26 DE MAIO DE 1994

(Projeto de lei nº 590/93, do deputado Edinho Araújo)

Dá denominação à Casa da Agricultura de Magda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Mário Léis" a Casa de Agricultura de Magda, em Magda.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Piton
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1994.

LEI Nº 8.812, DE 26 DE MAIO DE 1994

(Projeto de lei nº 786/93, do deputado Marcelo Gonçalves)

Dá denominação à Casa da Agricultura de Nova Aliança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se Grijalva de Almeida" a Casa da Agricultura de Nova Aliança, em Nova Aliança.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Piton
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1994.

LEI Nº 8.813, DE 26 DE MAIO DE 1994

(Projeto de lei nº 976/93, do deputado Erasmo Dias)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Asilo de Inválidos de Santos, com sede em Santos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Therezinha Fram
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1994.

LEI Nº 8.814, DE 26 DE MAIO DE 1994

(Projeto de lei nº 1.014/93, do deputado Barros Munhoz)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Lar Assistencial Osório M. de Faria, com sede em Tapiratiba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Therezinha Fram
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1994.

LEI Nº 8.755, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 1079/93, do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araraquara.

Retificação do D.O. de 9-4-94
Artigo 2º, na 2ª linha
Onde se lê: pu- blicação.
Leia-se: publicação.

LEI Nº 8.756, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 1090/93, do deputado Edinho Araújo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sorocaba.

Retificação do D.O. de 9-4-94
Artigo 2º, na 2ª linha
Onde se lê: pu- blicação.
Leia-se: publicação.

LEI Nº 8.557, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 1096/93, do deputado Sylvio Martini

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araraquara.

Retificação do D.O. de 9-4-94
Artigo 2º, na 2ª linha
Onde se lê: pu- blicação.
Leia-se: publicação.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 27 de maio — Sexta-feira

10h Cerimônia de Entrega de 311 Espadins aos Alunos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Academia de Polícia Militar do Barro Branco, Av. Água Fria, 1923.

15h30 Cerimônia de Transferência do Sistema de Trens Urbanos da União para o Estado de São Paulo. Palácio dos Bandeirantes — Salão dos Despachos.

18h Secretário do Planejamento e Gestão, Dr. José Fernando da Costa Boucinhas.

Seção I

Esta edição, de 128 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo 5
Planejamento e Gestão 5
Justiça e Defesa da Cidadania .. 5
Criança, Família e Bem-Estar Social 6
.....
Segurança Pública 7
Administração Penitenciária .. 9
Fazenda 10
Agricultura e Abastecimento ... 12
Educação 13
Saúde 26
.....
Transportes 44
Administração e Modernização do Serviço Público 47
Cultura 47
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. 47
Esportes e Turismo 47
.....
Meio Ambiente 49
Procuradoria Geral do Estado . 49
.....
Recursos Hídricos, Saneamento e Obras 49
Universidade de São Paulo ... 49
Universidade Estadual de Campinas 50
Universidade Estadual Paulista . 50
Ministério Público 51
Tribunal de Contas 53
Editais 59
Concursos 61
Assembléia Legislativa 101
Diário dos Municípios 122
.....
Ministérios e Órgãos Federais .. 128